

IV – DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

O curso será ofertado integralmente na modalidade Educação a Distância – EAD, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, distribuídas em 12 (doze) componentes curriculares de 30 (trinta) horas cada, organizados em dois módulos formativos complementares, estruturados de forma sequencial, favorecendo a construção progressiva dos conhecimentos e das competências previstas para a formação.

Cada componente curricular compreenderá atividades assíncronas e síncronas, atividades de aprofundamento, atividades complementares orientadas, avaliação da aprendizagem e acompanhamento pedagógico, conforme organização acadêmica prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Módulo I – Diretrizes e Princípios da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado – AEE

Composto pelos seguintes componentes curriculares:

- a) Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva;*
- b) Conhecimentos Específicos sobre Deficiências, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação;*
- c) Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem;*
- d) Avaliação Pedagógica, Planejamento do Atendimento Educacional Especializado e Práticas do AEE;*
- e) Recursos, Metodologias, Tecnologia Assistiva e Desenho Universal para a Aprendizagem – DUA;*
- f) Pesquisa e Articulação Escola–Família.*

Este módulo contempla os fundamentos históricos, legais, pedagógicos e metodológicos da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, abordando o Atendimento Educacional Especializado, às diferentes áreas da Educação Especial, os recursos de acessibilidade e as estratégias voltadas à eliminação das barreiras à aprendizagem, à participação e ao desenvolvimento dos estudantes.

Módulo II – Transtorno do Espectro Autista

Composto pelos seguintes componentes curriculares:

- a) Fundamentos do Transtorno do Espectro Autista no Modelo Biopsicossocial;*
- b) Linguagem, Comunicação e Tecnologia Assistiva;*

c) Metodologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas para Estudantes com Transtorno do Espectro Autista;

d) Planejamento e Organização do Atendimento Educacional Especializado para Estudantes com Transtorno do Espectro Autista;

e) Aspectos Cognitivos, Sociais e Funcionais do Estudante com Transtorno do Espectro Autista;

f) Avaliação Pedagógica, Estudos de Caso, Intervenções e Acompanhamento.

Este módulo aprofunda os conhecimentos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista, contemplando aspectos do desenvolvimento humano, da comunicação, das práticas pedagógicas inclusivas, da avaliação pedagógica, das tecnologias assistivas, do planejamento do Atendimento Educacional Especializado e das estratégias educacionais voltadas à promoção da aprendizagem e da participação dos estudantes.

Organização didático-pedagógica

Cada componente curricular será desenvolvido por meio de quatro trilhas de aprendizagem, organizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, integrando diferentes recursos educacionais e estratégias formativas, dentre elas:

- videoaulas produzidas pelos docentes responsáveis;*
- textos-base e materiais de leitura obrigatória;*
- podcasts e recursos multimídia;*
- estudos dirigidos;*
- fóruns de discussão mediados pela equipe de tutoria;*
- atividades de aprofundamento dos conteúdos;*
- exercícios de consolidação da aprendizagem;*
- materiais complementares destinados ao aprofundamento teórico e prático.*

Cada componente curricular contará, ainda, com:

a) 02 (dois) encontros virtuais síncronos, destinados ao aprofundamento conceitual, à discussão de situações educacionais e à interação entre docentes, tutores e cursistas;

b) plantões de dúvidas promovidos pela equipe de tutoria, com vistas ao acompanhamento pedagógico e ao esclarecimento das questões acadêmicas;

c) atividades avaliativas desenvolvidas em ambiente virtual.

Atividades Complementares Orientadas

Ao final de cada componente curricular, os cursistas desenvolverão uma **Atividade Complementar Orientada**, destinada à aplicação dos conhecimentos construídos ao longo da disciplina em situações relacionadas ao contexto educacional e à prática profissional.

As atividades serão articuladas de forma progressiva durante toda a especialização, possibilitando ao cursista estabelecer relações entre os diferentes componentes curriculares e integrar conhecimentos relativos à Educação Especial, ao Atendimento Educacional Especializado, ao Transtorno do Espectro Autista, à avaliação pedagógica, às tecnologias assistivas e às práticas pedagógicas inclusivas.

O conjunto das doze Atividades Complementares Orientadas constituirá o **Portfólio Integrador de Práticas Inclusivas**, caracterizado como **Trabalho de Aplicação do Conhecimento – TAC**, desenvolvido de forma gradual ao longo do curso.

O Portfólio Integrador evidenciará o percurso formativo do cursista, contemplando análises, reflexões e proposições pedagógicas fundamentadas nos princípios da Educação Inclusiva e nas demandas dos contextos educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Duração dos componentes curriculares

Cada componente curricular terá duração ordinária de **cinco semanas**, assim distribuídas:

- quatro semanas destinadas ao desenvolvimento das atividades formativas previstas nas trilhas de aprendizagem;
- uma semana destinada à realização da avaliação on-line e à entrega da Atividade Complementar Orientada.

Após esse período, haverá uma semana adicional destinada exclusivamente à regularização de eventuais pendências acadêmicas, conforme cronograma do curso.

A organização curricular em componentes sequenciais permitirá aos cursistas concentrar seus estudos em uma temática específica por vez, favorecendo o aprofundamento dos conteúdos e a construção articulada das competências previstas para a formação.

V – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O curso será ofertado em **três entradas**, totalizando **2.000 (duas mil) vagas**, observando o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e pela instituição executora.

Primeira entrada

- Período de inscrições: **24 de agosto a 11 de setembro de 2026;**
- Período de matrícula: **14 a 21 de setembro de 2026;**
- Aula Magna: **primeira quinzena de novembro de 2026;**

- Início das atividades acadêmicas: **fevereiro de 2027**.

Segunda entrada

- Período de inscrições: **fevereiro de 2027**;

- Período de matrícula: conforme cronograma a ser divulgado pela SME;

- Início das atividades acadêmicas: **abril de 2027**.

Terceira entrada

- Período de inscrições: **maio de 2027**;

- Período de matrícula: conforme cronograma a ser divulgado pela SME;

- Início das atividades acadêmicas: **agosto de 2027**.

Parágrafo único. As datas específicas referentes às inscrições, matrículas e início das atividades acadêmicas de cada entrada serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação em seus canais oficiais, podendo sofrer adequações em razão de necessidades administrativas ou acadêmicas.

VII – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA PRÉ-MATRÍCULA

As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Coordenadoria Pedagógica – COPED/DIEE, que verificará o atendimento aos requisitos previstos neste Comunicado e procederá à seleção dos candidatos, observada a distribuição de vagas prevista neste Comunicado e os critérios estabelecidos para a oferta do curso.

A relação dos candidatos selecionados será encaminhada pela SME/COPED/DIEE ao Instituto Presbiteriano Mackenzie para fins de pré-matrícula e efetivação da matrícula acadêmica.

O Instituto Presbiteriano Mackenzie realizará contato com os candidatos selecionados por meio do endereço eletrônico institucional informado no ato da inscrição, encaminhando as orientações e os procedimentos necessários para a efetivação da matrícula.

O não atendimento às orientações ou aos prazos estabelecidos pela instituição executora para a efetivação da matrícula implicará a perda da vaga, facultando à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Coordenadoria Pedagógica – COPED/DIEE, proceder ao seu preenchimento, observadas as disposições deste Comunicado.

VIII – DAS VAGAS

Serão ofertadas **2.000 (duas mil) vagas**, distribuídas entre as Diretorias Regionais de Educação – DREs, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

As vagas serão organizadas em **50 (cinquenta) turmas**, distribuídas em três entradas, da seguinte forma:

- **15 (quinze) turmas**, totalizando aproximadamente **600 cursistas**, na primeira entrada;

DRE	Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino
<i>Butantã</i>	10	30
<i>Campo Limpo</i>	15	40
<i>Capela do Socorro</i>	11	35
<i>Freguesia/Brasilândia</i>	11	35
<i>Guaianases</i>	11	30
<i>Ipiranga</i>	11	34
<i>Itaquera</i>	11	34
<i>Jaçanã/Tremembé</i>	11	34
<i>Penha</i>	11	34
<i>Pirituba/Jaraguá</i>	13	40
<i>Santo Amaro</i>	11	34
<i>São Mateus</i>	12	35
<i>São Miguel</i>	12	35
Total	150	450

- **15 (quinze) turmas**, totalizando aproximadamente **600 cursistas**, na segunda entrada;

DRE	Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino
<i>Butantã</i>	10	30
<i>Campo Limpo</i>	15	40
<i>Capela do Socorro</i>	11	35
<i>Freguesia/Brasilândia</i>	11	35
<i>Guaianases</i>	11	30
<i>Ipiranga</i>	11	34
<i>Itaquera</i>	11	34
<i>Jaçanã/Tremembé</i>	11	34
<i>Penha</i>	11	34
<i>Pirituba/Jaraguá</i>	13	40
<i>Santo Amaro</i>	11	34
<i>São Mateus</i>	12	35
<i>São Miguel</i>	12	35
Total	150	450

- 20 (vinte) turmas, totalizando aproximadamente 800 cursistas, na terceira entrada.

DRE	Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino
<i>Butantã</i>	13	42

<i>Campo Limpo</i>	20	55
<i>Capela do Socorro</i>	14	45
<i>Freguesia/Brasilândia</i>	14	45
<i>Guaianases</i>	14	45
<i>Ipiranga</i>	14	45
<i>Itaquera</i>	15	42
<i>Jaçanã/Tremembé</i>	15	45
<i>Penha</i>	15	46
<i>Pirituba/Jaraguá</i>	18	50
<i>Santo Amaro</i>	16	48
<i>São Mateus</i>	16	46
<i>São Miguel</i>	16	46
Total	200	600

Do total de vagas ofertadas:

*a) **1.500 (mil e quinhentas)** destinam-se aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino em exercício;*

b) **500 (quinhentas)** destinam-se aos Coordenadores Pedagógicos em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, da Educação Infantil, sem prejuízo da participação de profissionais das demais etapas da Educação Básica;

c) Cada turma será composta, preferencialmente, por aproximadamente **40 (quarenta)** cursistas.

§ 1º A distribuição das vagas entre as Diretorias Regionais de Educação observará critérios técnicos e administrativos definidos pela Coordenadoria Pedagógica – COPED/DIEE.

§ 2º As vagas remanescentes de cada entrada poderão ser preenchidas por profissionais da Rede Municipal de Ensino ou da Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios definidos pela Coordenadoria Pedagógica – COPED/DIEE, observados os objetivos do curso e o interesse da Administração.

IX – DA METODOLOGIA

O processo formativo será desenvolvido integralmente por meio do **Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA**, articulando atividades assíncronas, encontros virtuais síncronos e acompanhamento permanente da equipe de tutoria.

A proposta pedagógica fundamenta-se na integração entre conhecimentos científicos, experiências profissionais e situações concretas da Rede Municipal de Ensino, privilegiando metodologias ativas, aprendizagem colaborativa e reflexão crítica sobre a prática pedagógica.

Os componentes curriculares contemplarão diferentes recursos educacionais, dentre os quais:

- a) textos-base e materiais de leitura;
- b) videoaulas produzidas pelos docentes responsáveis;
- c) podcasts e recursos multimídia;
- d) estudos dirigidos;
- e) fóruns de discussão;
- f) atividades de aprofundamento;
- g) exercícios de consolidação da aprendizagem;
- h) materiais complementares;
- i) avaliações on-line;
- j) Atividades Complementares Orientadas.

§ 1º Cada componente curricular contará com **dois encontros virtuais síncronos**, destinados ao aprofundamento conceitual, à discussão de situações educacionais e ao diálogo entre docentes, tutores e cursistas.

§ 2º A mediação pedagógica será realizada por equipe de tutoria especializada, responsável pelo acompanhamento acadêmico dos cursistas, orientação quanto ao desenvolvimento das atividades propostas, realização de plantões de dúvidas, estímulo à participação nas atividades do curso e devolutivas pedagógicas referentes às avaliações e às Atividades Complementares Orientadas.

§ 3º A metodologia adotada busca assegurar a articulação permanente entre os fundamentos teóricos, as evidências científicas e a prática pedagógica desenvolvida pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino, favorecendo a construção de estratégias educacionais alinhadas aos princípios da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

X – DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem terá caráter contínuo, processual e formativo, visando acompanhar o desenvolvimento das competências previstas para cada componente curricular.

Em cada componente curricular serão considerados os seguintes instrumentos avaliativos:

- a) exercícios de aprendizagem;
- b) Atividade Complementar Orientada;
- c) avaliação individual realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

§ 1º A média final de cada componente curricular será obtida conforme os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º Será considerado aprovado o cursista que obtiver nota mínima **7,0 (sete)** em cada componente curricular.

XI – DA FREQUÊNCIA E DA CERTIFICAÇÃO

Para obtenção do certificado de conclusão do Curso de Especialização, o cursista deverá:

- a) obter frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)**, em cada componente curricular, aferida sobre as atividades sujeitas a registro de presença, especialmente os encontros virtuais síncronos e demais atividades indicadas pela coordenação acadêmica. Nas atividades assíncronas, a participação e o aproveitamento serão verificados mediante os registros de acesso, realização e entrega das atividades obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- b) ser aprovado em todos os componentes curriculares;
- c) concluir e entregar o **Portfólio Integrador de Práticas Inclusivas**, caracterizado como Trabalho de Aplicação do Conhecimento – TAC.

Parágrafo único. O certificado de conclusão do curso será expedido pela instituição executora, observadas as normas aplicáveis aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e as disposições contratuais firmadas com a Secretaria Municipal de Educação.

XII – DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

O acompanhamento pedagógico do curso será realizado por equipe de tutoria especializada, sob supervisão da coordenação acadêmica da instituição executora.

Compete à equipe de tutoria:

- a) acompanhar a participação dos cursistas nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;*
- b) orientar o desenvolvimento das atividades acadêmicas;*
- c) promover plantões de dúvidas;*
- d) mediar os fóruns de discussão;*
- e) conduzir os encontros virtuais síncronos;*
- f) acompanhar o desenvolvimento das Atividades Complementares Orientadas;*
- g) fornecer devolutivas pedagógicas relativas às atividades avaliativas.*

Parágrafo único. A atuação da equipe de tutoria buscará favorecer a permanência, o êxito acadêmico e a construção colaborativa do conhecimento ao longo de toda a formação.

XIII – DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA

A coordenação acadêmica do curso será responsável pelo acompanhamento pedagógico e administrativo da formação, assegurando a articulação entre os componentes curriculares, a qualidade dos materiais didáticos, a atuação da equipe de tutoria e o cumprimento dos objetivos formativos previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Compete à coordenação acadêmica:

- a) acompanhar a execução pedagógica do curso;*
- b) supervisionar a produção dos materiais didáticos;*
- c) monitorar o desenvolvimento das atividades acadêmicas;*
- d) acompanhar os indicadores de desempenho e permanência dos cursistas;*
- e) promover a articulação entre docentes, tutores e Secretaria Municipal de Educação.*

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Coordenadoria Pedagógica – COPED/DIEE, poderá expedir orientações complementares necessárias à execução deste Comunicado.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

XV- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período previsto para cada entrada, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço:

<https://forms.gle/bQ6nozhVZQ2NVxZa7>

No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher integralmente o formulário eletrônico, conforme modelo constante do ANEXO V deste Comunicado;
- b) anexar, em formato PDF, a Tabela de Títulos extraída do Sistema EOL;
- c) declarar ciência das condições estabelecidas neste Comunicado;
- d) responsabilizar-se pela veracidade das informações e dos documentos apresentados no ato da inscrição.

Parágrafo único. A Tabela de Títulos extraída do Sistema EOL será utilizada para verificação do atendimento ao requisito previsto no inciso II do item III deste Comunicado.

ANEXO - I DO COMUNICADO Nº 453/2026

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

O Curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase em Transtorno do Espectro Autista terá carga horária total de **360 (trezentas e sessenta) horas**, distribuídas em **12 (doze) componentes curriculares de 30 (trinta) horas cada**, organizados em dois módulos formativos, conforme quadro abaixo:

Módulo I – Diretrizes e Princípios da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado

Componente Curricular	Carga Horária
Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	30h

<i>Conhecimentos Específicos sobre Deficiências, TEA e Altas Habilidades/Superdotação</i>	30h
<i>Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem</i>	30h
<i>Avaliação Pedagógica, Planejamento do Atendimento Educacional Especializado e Práticas do AEE</i>	30h
<i>Recursos, Metodologias, Tecnologia Assistiva e Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA)</i>	30h
<i>Pesquisa e Articulação Escola–Família</i>	30h
Total do Módulo I	180h

Módulo II – Transtorno do Espectro Autista

Componente Curricular	Carga Horária
<i>Fundamentos do Transtorno do Espectro Autista no Modelo Biopsicossocial</i>	30h
<i>Linguagem, Comunicação e Tecnologia Assistiva</i>	30h
<i>Metodologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas para Estudantes com TEA</i>	30h
<i>Planejamento e Organização do Atendimento Educacional Especializado para Estudantes com TEA</i>	30h
<i>Aspectos Cognitivos, Sociais e Funcionais do Estudante com TEA</i>	30h
<i>Avaliação Pedagógica, Estudos de Caso, Intervenções e Acompanhamento</i>	30h
Total do Módulo II	180h

Carga Horária Total do Curso: 360 horas.

CRONOGRAMA GERAL DE OFERTA DO CURSO

O curso será ofertado em três entradas, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Primeira Entrada	Segunda Entrada	Terceira Entrada
<i>Inscrições</i>	<i>24/08 a 11/09/2026</i>	<i>Fevereiro/2027</i>	<i>Maio/2027</i>
<i>Matrículas</i>	<i>14/09 a 21/09/2026</i>	<i>Conforme cronograma da SME</i>	<i>Conforme cronograma da SME</i>
<i>Aula Magna</i>	<i>Segunda quinzena de novembro de 2026</i>	<i>Conforme cronograma da SME</i>	<i>Conforme cronograma da SME</i>
<i>Início das atividades acadêmicas</i>	<i>Fevereiro/2027</i>	<i>Abril/2027</i>	<i>Agosto/2027</i>

Parágrafo único. *As datas específicas de inscrições, matrículas, Aula Magna e início das atividades acadêmicas poderão ser ajustadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante divulgação em seus canais oficiais.*

ANEXO - III DO COMUNICADO Nº 453/2026

CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E SUBSTITUIÇÃO DE VAGAS

1. Inscrição

Poderão inscrever-se os profissionais que atendam aos requisitos previstos neste Comunicado, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido.

2. Matrícula

A matrícula será efetivada pela instituição executora após conferência da documentação exigida e validação da indicação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

3. Critérios de seleção

Na hipótese de o número de inscritos superar o quantitativo de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Educação poderá adotar critérios de priorização, considerando, entre outros:

I – atuação na Rede Municipal de Ensino;

II – exercício de funções relacionadas à Educação Especial;

III – distribuição equitativa entre as Diretorias Regionais de Educação;

IV – atendimento às prioridades definidas pela política de formação da SME.

4. Desistência e substituição

As vagas decorrentes de desistência ou não efetivação da matrícula poderão ser preenchidas por candidatos constantes de cadastro de reserva, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5. Casos omissos

Os casos omissos relacionados aos procedimentos de inscrição, matrícula, substituição de vagas e demais aspectos administrativos serão resolvidos pela Coordenadoria Pedagógica – COPED, por intermédio da Divisão de Educação Especial – DIEE.

ANEXO - V DO COMUNICADO Nº 453/2026

DECLARAÇÃO

Declaro que concordo com os termos constantes no Comunicado SME nº ____/2026, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referente ao “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista – TEA”, bem como com as condições para participação e matrícula.

Declaro estar ciente do compromisso de atuar nos serviços de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após a certificação.

Declaro, ainda:

() Não possuir certificado de curso de pós-graduação lato sensu cujo objeto de formação tenha como foco principal o Transtorno do Espectro Autista (TEA), independentemente da nomenclatura adotada pela instituição de ensino;

() Não estar em processo de aposentadoria;

() Não estar readaptado(a) (em razão de laudo médico temporário ou definitivo);

() Estar a mais de 05 (cinco) anos da aposentadoria;

() Estar ciente de que a desistência, reprovação ou recusa em atuar nos serviços de Educação Especial poderá implicar ressarcimento dos custos do curso aos cofres públicos;

() Estar ciente de que as informações pessoais estritamente necessárias ao processo de pré-matricula e matrícula acadêmica poderão ser compartilhadas pela Secretaria Municipal de Educação com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, exclusivamente para essa finalidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

ANEXO - V DO COMUNICADO Nº 453/2026

INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

- IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome completo: _____

RG/CIN: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail institucional: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____

- IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Cargo: _____

RF: _____

Tempo de docência: _____

Unidade Educacional de Lotação: _____

Unidade Educacional em Exercício: _____

DRE: _____

Telefone da U.E.: _____

Etapa/modalidade em que atua: _____

Período de trabalho: () manhã () tarde () noite () integral

- DOCUMENTOS ANEXADOS

() Cópia do certificado de graduação na área da Educação;

() Cópia do último holerite;

() Cópia do RG ou CNH ou CIN;

() Declaração de efetivo exercício;

() Tabela de títulos (EOL).

